



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

- Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2024
- Ementa:** Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Valdemir Aparecido Ravagnani
- Autoria:** Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Eduardo Lippaus, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira
- Relatoria:** Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

### **I – RELATÓRIO**

A presente propositura de autoria do Vereador Enoque Leal Moura, Aldemir Clemente da Silva, Eduardo Lippaus, Márcia Cristina Campos, Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque, Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa, Valdecir Alves Pereira, que Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Valdemir Aparecido Ravagnani, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas os autores informa que:

“Valdemir Aparecido Ravagnani, carinhosamente chamado de “MIMO”, apelido que seu Irmão Marcos, 2 anos mais velho, colocou pois não conseguia falar Valdemir. Nasceu em 26 de abril de 1965, na cidade de Americana/SP, filho de Orildes Ravagnani e Mafalda Aparecida Rocha Ravagnani, bisneto de Italianos que vieram para o Brasil no ano de 1899 e se estabeleceram no Município de Sumaré para trabalhar nas fazendas de café. Casado com Veridiana Frejuello Limoli Ravagnani e é pai de: Victor Limoli Ravagnani e Victoria Limoli Ravagnani. Graduado em Engenharia Agrônômica, Faculdade de Agronomia e Zootecnia “Manoel Carlos Gonçalves”, em 1989. Como Engenheiro Agrônomo trabalhou com assistência técnica a vários agricultores do município de Hortolândia, inclusive em lavouras de tomate e batata aqui onde está instalada a





# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Câmara Municipal. Profissional com vasta experiência na área de meio ambiente, especialmente na Gestão e manejo de resíduos sólidos. Por duas ocasiões foi Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré (2013 - 2015) e (2016 – 2018) Inspetor do Crea-SP no Município de Hortolândia - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo. Atualmente exerce o cargo de Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas – CONSIMARES, desde novembro de 2012.”

## **II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA**

A propositura em questão está relacionada para leitura em Plenário na Sessão de 16 de fevereiro de 2024 e sua ementa publicada, na data de 2 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa de vereadores, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Nesse sentido, os procedimentos considerados para efeito de elaboração legislativa constante da Decreto Legislativo nº 141, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre critérios de concessão de Títulos Honoríficos e institui a Medalha de Mérito 19 de Maio e a Medalha de Mérito Zumbi dos Palmares, nas seguintes disposições:

**Art. 3º** No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

I - certidões negativas e criminais, com finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;

II - circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;

III - relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;

IV - anuência por escrito do Homenageado, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V - documento comprobatório da atualidade do homenageado nos casos de concessão de Título de Cidadão Honorífico;





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - comprovante de residência do homenageado nos casos de concessão de Título do Cidadão Benemérito;

VII- toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

**Art. 4º** Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I - ao cidadão que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II - ao cidadão no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual e federal.

**Art. 5º** A tramitação da entrega dos Títulos Honoríficos deve respeitar o artigo 23, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e os artigos 200, §2º, e 309, § 3º, inciso III do Regimento Interno.

Quanto ao mérito, informa a propositura que o Senhor Valdemir Aparecido Ravagnani, carinhosamente chamado de "MIMO", apelido que seu Irmão Marcos, 2 anos mais velho, colocou pois não conseguia falar Valdemir. Nasceu em 26 de abril de 1965, na cidade de Americana/SP, filho de Orildes Ravagnani e Mafalda Aparecida Rocha Ravagnani, bisneto de Italianos que vieram para o Brasil no ano de 1899 e se estabeleceram no Município de Sumaré para trabalhar nas fazendas de café. Casado com Veridiana Frejuello Limoli Ravagnani e é pai de: Victor Limoli Ravagnani e Victoria Limoli Ravagnani. Graduado em Engenharia Agrônoma, Faculdade de Agronomia e Zootecnia "Manoel Carlos Gonçalves", em 1989. Como Engenheiro Agrônomo trabalhou com assistência técnica a vários agricultores do município de Hortolândia, inclusive em lavouras de tomate e batata aqui onde está instalada a Câmara Municipal. Profissional com vasta experiência na área de meio ambiente, especialmente na Gestão e manejo de resíduos sólidos. Por duas ocasiões foi Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré (2013 - 2015) e (2016 – 2018) Inspetor do Crea-SP no Município de Hortolândia - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo. Atualmente exerce o cargo de Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas – CONSIMARES, desde novembro de 2012.

Em atenção às exigências estipuladas no Decreto Legislativo nº 141/2014, a propositura vem instruída, com justificativa biográfica do homenageado e serviços prestados em Hortolândia, seguida de atestado de antecedentes criminais negativos, de declaração de anuência e autorização para fins de homenagem, demonstrando que toda documentação necessária para provar os requisitos de





# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

concessão foram cumpridos pelo Autor da Propositura, e que o homenageado está apta a fazer jus à homenagem, estando em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

### III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2024**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

**Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira**  
Relator



